

PORTARIA Nº 040/2018

Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 031 de 19 de novembro de 2014 em cumprimento a determinação TCE/RJ

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 349 de 04 de novembro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, matrícula 648-0, através da Portaria n.º 031 de 19 de novembro de 2014;

Considerando as determinações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro em sua Deliberação n.º 260/2013, contida nos autos do mencionado processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 031 de 19 de novembro de 2014, publicada no Boletim Oficial deste Município nº 344, datado de 29 de maio de 2015 para fazer constar a correta fundamentação constitucional do ato de fixação dos proventos, contida no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 com redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 05 de Setembro de 2018.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES
DIRETORA PRESIDENTE